

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Avenida Paulista, 1842 - Bairro Bela Vista - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br Torre Sul, 4° andar, quadrante 2

ATA DE REUNIÃO

REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO DA 3.ª **REGIÃO - CPAI3R**

Data:	19/7/2022
Horário:	das 16h às 17h
Local:	Sala Virtual - Teams

PARTICIPANTES:			
Nome:	Cargo/Função:	Órgão:	
Hélio Egydio de Matos Nogueira	Desembargador Federal Presidente da CPAI3R	TRF3	
Rosana Moraes	servidora da área de educação profissional	TRF3	
Adriana Barros Verruck	servidora da área de educação profissional	SJMS	
Alessandra Ayumi Nomura Marzocca	servidora com especialidade em Engenharia e Arquitetura	SJSP	
Sergio Azevedo Capillé	servidor com especialidade em Engenharia e Arquitetura	SJMS	
Sonia Kiyoko Kawano	servidora com especialidade em Engenharia e Arquitetura	SJMS	
Rosely Timoner Glezer	servidora com especialidade em Medicina, Enfermagem, Serviço Social e Psicologia	TRF3	
Alexandre Faruoli Ferrareto	servidor SJSP	SJSP	
Leondeniz Candido de Freitas	servidor TRF3	TRF3	
Melissa Bahia Bauer	servidora da DPED/ADEG, convidada	TRF3	
Aparecida Rangel Ramos	servidora convidada	SJSP	
Fabiana Zacanini Matsuda Couto	assessora, em substituição da ADEG	TRF3	
Daniel Henrique Guimaraes	diretor da SETI/TRF3		
Maíra Zau Serpa Spina D'Eva	assessora da ADEG		

O Excelentíssimo Presidente da Comissão, Desembargador Federal Hélio Nogueira, cumprimentou os participantes da reunião e iniciou os trabalhos pelos itens pautados:

1. Ações de informação e educativas:

1.1.Ciência sobre o item aquisição de mobiliário, equipamentos, recursos de tecnologia assistiva, pela Administração, especialmente em regime de trabalho à distância. A Presidência da CPAI3R já havia manifestado aquiescência ao pedido iniciado na Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul. O tema aguarda despacho final da Presidência TRF3, posto que houve determinação para que DFMS, DFSP e UBAS informem quantitativo de servidores e respectivos pedidos para aquisição do referido material. Informações RPSA 7987603 e 8102980 referem-se ao TRF3, informação CPGR-SUPE 8000015 referem-se à SJMS e informação8489375 referem-se à SJSP. Por ora não há despacho da Presidência TRF3.

Adriana, servidora do NUGP/SJMS, disse que havia uma resposta pendente da Seção Judiciária do Mato Grosso do Sul sobre esse assunto, mas que ainda naquele dia, o documento com as devidas informações seria finalizado e disponibilizado no expediente administrativo que trata do tema.

Fabiana, Diretora da DPED/ADEG, deu ciência das respostas enviadas pelo TRF3, pela JFSP e pela JFMS, conforme documentos indicados na pauta, aos participantes da reunião.

O Excelentíssimo Presidente da Comissão disse que acredita não haver dificuldades para o transcurso do expediente administrativo.

Deliberação: aguardar o despacho da presidência do Tribunal.

1.2.Elaboração de pautas temáticas sobre acessibilidade, para a divulgação de notícias ou ações de sensibilização que devem constar do informativo da 3.ª Região, a critério da CPAI3R e com auxílio da ACOM. Na reunião do dia 22/11/2021 foi deliberado que haverá solicitação da CPAI3R à ACOM, para a divulgação sobre temas de relevância.

Ações de sensibilização.

Neste item insere-se a solicitação feita em 24/6/22 pela ADEG à ACOM para divulgação de nota comemorativa sobre o aniversário de 7 anos da Lei Brasileira de Inclusão - LBI.

O Excelentíssimo Presidente da Comissão solicitou maiores informações sobre as ações de sensibilização.

A Diretora da DPED/ADEG esclareceu que a ADEG solicita à ACOM que sejam feitas divulgações de ações de sensibilização sobre o tema acessibilidade e que a última solicitação foi a elaboração de nota comemorativa em alusão aos 7 anos da Lei Brasileira de Inclusão - LBI.

A servidora Melissa da DPED, ratificou a informação sobre a divulgação da ação em comemoração ao 7.º aniversário da LBI, informando que foi publicado um texto no informativo "Em Tempo" de 4 a 8 de julho de 2022 tendo em vista que a data de comemoração da LBI é 6 de julho e que no exato dia de comemoração da lei, foi feita uma postagem no perfil oficial do Tribunal no Instagram.

2. Ações do plano de ação 2015/2020.

Solução para o atendimento de público externo, em libras, nas subseções de SP e MS.

SEI n.º0023649-98.2018.4.03.8000 - PAP-CIL, Postos de Atendimento Presencial-PAP interligados ao Centro de Intermediação de Libras

01 PAP/CIL Tribunal = instalado, ciência foi dada na reunião de 22/11/21

03 PAP/CIL na Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo. Nos fóruns Cível, Criminal e JEF. Divulgação pelo COMUNICADO DFORSP/SADM-SP/NUAJ-SP n. 22/2021, expedid em 02/12/2021.

A DPED/ADEG solicitou a Diretoria do Foro de São Paulo informar se há previsão para instalação nos fóruns das Execuções Fiscais e das TRs.

A Diretora da DPED, resgatou a informação da instalação do PAP-CIL no Tribunal cuja ciência já havia sido dada a esta Comissão na reunião do dia 22/11/2021. Fabiana informou que foi feita uma consulta atualizada a SEJU quanto ao quantitativo de atendimentos por meio do referido PAP-CIL e que a SEJU respondeu afirmando que ainda não houve atendimento. Comunicou também que foi feita uma

atualização de informação quanto a instalação do PAP-CIL nos fóruns, uma vez que o convênio prevê a instalação dos postos de atendimento no município de São Paulo. Conforme consta da pauta, foram instalados três PAP-CIL, nos fóruns Cível, Criminal e JEF. Por último, informou também que foi feita uma consulta sobre a instalação dos postos de atendimento nos fóruns das Turmas Recursais e de Execuções Fiscais e até antes da reunião sem resposta.

O Excelentíssimo Presidente da Comissão disse que as respostas dos fóruns das Turmas Recursais e de Execuções Fiscais são necessárias. Todavia, quanto ao quantitativo de utilização do serviço é preciso ter calma pois é preciso que haja divulgação para que o público saiba sobre o serviço disponível, pois trata-se de plano em longo prazo.

3. Plano de ação 2021/2026:

3.1. Elaboração de pauta de cursos, no âmbito do TRF3 e Seções Judiciárias sobre o tema acessibilidade para que a Administração possa cumprir o art. 19 da Resolução CNJ n.º 401/21. A providência deve incluir os cursos da EMAG. Os cursos devem ser indicados pela CPAI3R, apresentandose a proposta à Presidência do Tribunal.

Foi elaborado calendário de cursos, encaminhado pela ADEG aos membros da CPAI3R, via e-mail em dez/2021.

O calendário foi atualizado em junho/2022, tendo em vista o transcurso do período.

A Diretora da DPED explicou que a ADEG elaborou um calendário de ações de capacitação e sensibilização de acordo com a deliberação da reunião CPAI3R realizada no dia 22/11/2021. Também que referido calendário foi encaminhado para ciência dos membros da CPAI3R em dezembro de 2021. Entretanto, com o decurso do tempo, as propostas feitas necessitaram de ajuste. Ao final, registrou que estão sendo feitos contatos com a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência de São Paulo - SMPED para a realização de demais cursos, e que a Secretaria tem prestado as informações necessárias ao tema, colocando-se à disposição do TRF3 para ministrar cursos gratuitos.

A pedido do Excelentíssimo Presidente da Comissão foi apresentado o calendário de ações de capacitação e sensibilização na sua versão atualizada. Esclareceu que os cursos "Conhecer para Incluir", "Acessibilidade Arquitetônica" e "Acessibilidade Digital" são os cursos ofertados pela SMPED e, portanto, gratuitos e à distância. Acrescentou ainda que o curso "Conhecer para Incluir", de acordo com informação de Edilson, representante da SMPED, poderá ser customizado para os servidores do TRF3. Finalizou dizendo que a ideia é um percurso gradativo, primeiro o básico com o "Conhecer para Incluir", depois a "Acessibilidade Arquitetônica" e em seguida, a "Acessibilidade Digital".

O Excelentíssimo Presidente da Comissão afirmou que os cursos são interessantes e que é muito bom que sejam feitos à distância.

A servidora Adriana, da JFMS, perguntou se os cursos serão ofertados para toda a 3.ª Região e se os servidores da JFMS também poderão participar. A Diretora da DPED respondeu que a ideia é a oferta para toda a 3.ª Região e que vai buscar a orientação da SEGE com relação aos devidos procedimentos para isso. Recordando, inclusive, do recente curso "Direito Inclusivo com Ênfase no Transtorno do Espectro do Autismo", que foi ofertado para toda a 3ª Região.

3.2. Cursos que foram sugeridos pela ADEG à SEGE

S E I 0272345-79.2021.4.03.8000 foi respondida consulta da SEGE com sugestão de cursos sobre acessibilidade a serem ministrados ao público interno do Tribunal, providência que atende o determinado na Resolução CNJ n.º 401/21. Em SEI0018641-04.2022.4.03.8000 há a tabela com os cursos sugeridos pela DPED/ADEG e a solicitação de cursos prioritários, em atendimento à solicitação da SEGE.

Fabiana apresentou na sequência, os cursos com investimento financeiro, apresentados à SEGE em expediente SEI específico, conforme consta na pauta. Ela informou que Maíra, Assessora da ADEG, fez uma informação a pedido da SEGE, apontando quais cursos eram prioritários em razão de limitação orçamentária. Os cursos solicitados pela ADEG, na referida informação, foram "Acessibilidade Comunicacional, Atitudinal e Digital" e "Acessibilidade Digital".

A servidora Melissa esclareceu, a pedido de Fabiana, que ao chegar a demanda da SEGE,

foi feita uma busca por cursos sobre a temática da acessibilidade e inclusão no mercado, observando-se a realidade do Tribunal. No momento de definir a ordem de prioridade de cursos, optou-se por aqueles que constam do calendário atualizado, indicado no item 3.1 desta pauta. Ressaltou ainda que a instrutora do curso foi indicada pelo representante da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência de São Paulo - SMPED.

O Excelentíssimo Presidente da Comissão questionou se todos esses cursos com investimento financeiro serão feitos pela EMAG. Em resposta a diretora da DPED informou que o expediente administrativo com a solicitação para tais cursos foi encaminhado à SEGE e que a ADEG está aguardando orientações da SEGE para trabalhar em conjunto com a EMAG, com os cursos que forem de interesse da EMAG.

O Excelentíssimo Presidente da Comissão pontuou que em se tratando de cursos com investimento financeiro por parte do Tribunal, necessário verificação junto à EMAG.

Diretora da DECO/SEGE perguntou se o expediente já foi encaminhado para a SEGE, seguindo-se a resposta afirmativa pela Diretora da DPED/ADEG, sendo que primeiramente foi enviada uma proposta inicial para realização de cursos, com relação de todos os cursos de interesse ao setor, seguindo-se indicação prioritária de cursos, em atendimento à solicitação da SEGE em razão da limitação de orçamento.

Deliberação: contatar a EMAG para tratar da execução dos cursos que viáveis à unidade somente após orientações da DECO/SEGE sobre as solicitações feitas pela ADEG.

3.3. Atas de registro de preço para contratação de serviços de acessibilidade

Em 23/6/22, via Teams, foi realizada reunião com participação de servidores da ACER, ACOM, ADEG, DECO/SEGE, EMAG, NUES/SJSP, NUGP/SJMS, SUGM/SJMS e UCOT/SADI. Pa foi a análise sobre a viabilidade de aproveitamento da ata de registro de preços do Ministério da Economia, feita para eventual contratação da prestação de serviços de acessibilidade para os órgãos e entidades da Administração Pública Federal - APF direta, autárquica e fundacional. Em 27/6/22 foi encaminhado e-mail à SOFI/TRF3 para consulta sobre análise sobre a possibilidade de adesão única à ata de registros de preços envolvendo o Tribunal e as Seções Judiciárias.

Maíra, assessora da ADEG, esclareceu que foi realizada reunião com as áreas interessadas no tema e consulta à Secretaria de Orçamento e Finanças - SOFI para verificação de orçamento e, finalmente, consulta à Assessoria de Licitação e Contratos - ALIC para saber sobre a possibilidade de adesão a essa ata. A ideia é propiciar o acesso aos serviços de acessibilidade como audiodescrição e intérprete de Libras - em cursos e eventos -, à Justiça Federal da 3ª Região. Os trabalhos estão em fase de análise para verificar qual a melhor forma de aderir a essa ata. Maíra registrou que espera ser possível fazer tal adesão.

3.4. Validação da solução de áudio. A pedido da ACOM/TRF3 foi feito teste à solução de áudio para notícias do TRF3. Teste feito pelo servidor Leondeniz, integrante da comissão, que registrou êxito na audição das notícias.

A Diretora da DPED explicou que a ACOM solicitou que fosse feita validação do sistema de audição de notícias que está sendo implantado no site do Tribunal.

Integrante da comissão, Leondeniz destacou que testou o sistema, constatando ser acessível e prático.

Fabiana informou que a resposta do teste feito pelo servidor Leondeniz foi encaminhada para a ACOM e que o objetivo é a audição de notícias, dar acesso a esse item que disponível no site TRF3 e Seções Judiciárias.

O Excelentíssimo Presidente da Comissão questionou se o projeto teria custo ao Tribunal, ao que foi informado não haver despesas para a Administração.

4. Consulta via e-mail da Supervisora da Seção de Atendimento Psicológico, Social e Ambulatorial - DSAU-TRF3

 \hat{A} ADEG.

Relato, abaixo, de modo resumido, caso recente ocorrido com um estagiário com deficiência mental:

Em dezembro de 2021 fui procurada pela DIAF – área que cuida dos estagiários no TRF3, por meio da contratação de empresa especializada chamada CIDE – para avaliar um candidato, do ponto de vista psicológico, depois dele ter sido encaminhado, pelo CIDE, para dois gabinetes e ter sido recusado, em ambos.

Tratava-se de um rapaz de 25 anos, 1º classificado na listagem das vagas de reserva para PcD. Estudante com retardo mental leve e prejuízo no contato social. A deficiência intelectual leve se manifestasse na infância e é condição irreversível, caracterizada por atraso no desenvolvimento, dificuldades de aprendizado e adaptação social. (A escala de deficiência utilizada é a que contempla 4 graus, a saber: leve, moderado, grave e profundo). Faz tratamento de saúde, desde a infância. Atualmente é atendido CAPS e faz uso de psicofármacos para controle das alterações de humor e ansiedade. Frequentou escola de educação especial, no início da sua vida escolar e, na sequência, Ensino de Jovens Adultos (EJA). É aluno do curso de Direito da Faculdade das Américas, vaga destinada a alunos com deficiência e recebe tratamento de inclusão. Está no 5º semestre. Tem bolsa de estudo. Em 2020 e 2021 esteve em ensino remoto. Na faculdade conta com apoio dos colegas nas aulas. Suas provas são realizadas em ambiente apartado dos demais, com tempo estendido e consulta a material didático. Chegou ao 5º semestre trazendo dependências em algumas matérias.

Realizada entrevista psicológica com o estagiário, e, com a ajuda da assistente social da DSAU, foram realizados contatos com as áreas para lotação. Um dos setores aceitou sua lotação que ocorreu a partir de 02/03/22 (por conta dos tramites burocráticos do CIDE e da faculdade).

Após 15 dias de estágio o setor optou pelo desligamento do estagiário e recomeçaram as tentativas de nova lotação. Foram retomados os contatos com os setores e 10 deles não puderam aceitar sua lotação. O 11º setor aceitou o candidato e o novo início será em 04/04/22 – o período sem lotação não será remunerado.

O caso em questão levanta várias reflexões, tais como:

- há um desconhecimento das cotas para PcD;
- a ideia da inclusão não está internalizada nos servidores e gestores;
- é preciso enfatizar a ideia de que cada pessoa tem um ritmo de aprendizagem e de trabalho;
- a deficiência mental é a mais difícil de ser aceita;
- a mobilização para a questão da deficiência, em especial a mental, precisa incluir todos os atores da instituição: recepcionistas, bombeiros, agentes de segurança, servidores em geral e, especialmente, gestores;
- a capacitação em acessibilidade e inclusão deve ser contínua;
- o TRF3, na medida em que não conseguiu sensibilizar a todos os seus integrantes fica sujeito a denúncias de discriminação, como ocorreu no caso relatado, visto que o estagiário verbalizou o quanto se sentiu discriminado em virtude da deficiência e o seu desejo de denunciar junto aos órgãos competentes situação que poderia colocar o TRF3 numa situação muito constrangedora junto ao público.

Por fim, o caso é ainda mais complexo do que foi apresentado, bem como o tema em questão mas o ocorrido pode ser uma oportunidade de destacar a questão da inclusão do deficiente mental.

Obrigada pela atenção.

At.te.,

Célia Regina Lopomo Pereira

Analista Judiciário, especialidade Psicologia

Supervisora da Seção de Atendimento Psicológico, Social e Ambulatorial

Divisão de Assistência à Saúde - TRF3

A Diretora da DPED explicou tratar-se de consulta feita à Comissão por e-mail recebido pela ADEG, unidade que tem atribuição para o processamento do tema acessibilidade, submetido à CPAI3R.

Dra. Rosely, diretora da DSAU/SEGE, disse que o assunto foi tratado pela psicóloga Célia, sendo caso difícil à unidade, pois houve dificuldades para a aceitação da lotação do estagiário pelos locais de trabalho. A consulta foi feita à Comissão para orientação ao setor. Anotou que é difícil ao Tribunal aceitar os estagiários com deficiência. Lembrou-se de episódio de extrema dificuldade quando foi necessária a lotação de estagiário com deficiência visual. Concluiu que a Comissão precisaria levar ao conhecimento de todos como a instituição vê a pessoa com deficiência.

O Excelentíssimo Presidente da Comissão afirmou que esse é o trabalho da Comissão, já é realizado, inclusive. Destacou que no Tribunal já teve um magistrado com deficiência visual grave, atualmente trabalhando na 1ª Região. Anotou também que na ocasião houve discussões sobre como uma pessoa com deficiência visual poderia realizar determinadas atividades e que, contudo, independentemente de qualquer discussão sobre o tema, tem-se que o papel da Comissão é divulgar o assunto e mostrar que a pessoa com deficiência pode e deve ter o direito de trabalhar. Registrou que o Tribunal pode fazer estudos e desenvolver atividades para que a deficiência não seja óbice à contratação de estagiários. Finalmente destacou que não tinha a resposta à dúvida pontuada pela psicóloga da DSAU/SEGE, naquele momento, e suscitou as campanhas informativas como uma das possibilidades de solução ao item, acrescentando que tais campanhas tem sido feitas. Em seguida, perguntou sobre a sugestão dada pela própria psicóloga.

Dra. Rosely registrou que a psicóloga informou que o Tribunal ainda não está acostumado a conviver com as pessoas com deficiência e que a consulta é uma pergunta sobre como o setor deve agir em situações análogas.

O servidor Sérgio citou as resoluções do CNJ que definem a criação de núcleos socioambientais diretamente ligados as autoridades máximas de cada órgão. Assim, concluiu que o assunto em questão deve ser levado a presidência do Tribunal para que sejam tomadas as providências cabíveis.

O servidor Leondeniz citou a Resolução CNJ n.º 401/2021 que determina a criação, nos tribunais, de comissões de acessibilidade e unidades de acessibilidade.

Leondeniz afirmou que a rejeição das unidades em relação aos servidores e estagiários com deficiência existe de uma maneira bastante evidente e preocupante não somente no TRF3 mas também em outros tribunais nos quais já atuou. Em Curitiba, local em que atuava antes do Tribunal, informou que houve convocação de gestores por parte da presidência para série de reuniões e eventos de conscientização, para que gestores percebessem que pessoas com deficiência têm condições de serem produtivas tanto quanto as pessoas sem deficiência. Relatou ainda que dois estagiários cegos foram para a área de transcrição do TRF3 porque não conseguiram lotação em outros setores. Finalizou sua intervenção lamentando o fato, ao tempo que sinalizou que a Comissão deve responder a essa consulta, mas também deve aproveitar a oportunidade para pensar soluções de conscientização dos gestores de unidades, pessoas que vão decidir se vão acolher e como vão acolher essas pessoas com deficiência.

Maíra, Assessora da ADEG, esclareceu que entre as atribuições da DPED, divisão da ADEG, está atuar nas questões relacionadas à acessibilidade e sustentabilidade no âmbito do Tribunal. Explicou que tanto na Seção Judiciária do Estado de São Paulo, como na Seção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, existem as áreas respectivas.

Maíra concordou com a ponderação do servidor Leondeniz, manifestou-se no sentido de que a Comissão tem o papel de propor solução ao caso e levá-lo à análise da Presidência. Também que a Comissão pode propor à Presidência que a área de gestão de pessoas, no âmbito da 3.ª Região, informe e sensibilize os gestores que recebem servidores e estagiários com deficiência.

Rosana, Diretora da DECO, ratificou que existe a necessidade de fazer a lotação de servidores e estagiários com deficiência, nos setores e que com o decorrer do tempo tal procedimento precisa tornar-se natural, sem qualquer rejeição. Entretanto, afirmou que também entende o ponto de vista dos gestores de unidades e respectivas equipes que recebem essas pessoas com limitação, isso porque não estão preparados para o tema, de modo geral. Acredita ser necessário realizar-se trabalho para mudança cultural e atitudinal, que não se esgota em uma convocação da Presidência, mas talvez necessária a atuação de equipe multidisciplinar. Ainda que importe ouvir as equipes acerca de quais dificuldades existem na recepção e convivência com pessoas que possuem alguma deficiência e os motivos que levam os gestores a não as aceitarem na unidade. Destacou ainda que, muitas vezes, os servidores dessas equipes sentem-se sobrecarregados com a carga de trabalho, exemplificando que ao receber uma pessoa com deficiência visual severa, dependendo das condições de trabalho e do trabalho que se tenha por fazer na unidade, os servidores devem demandar mais tempo ao treinamento dos colegas, fato que aumenta ainda mais a carga de trabalho. Finalizou reafirmando a importância do desenvolvimento de atuação multidisciplinar gradativa e do apoio da Presidência ao tratamento do assunto, além da necessidade inicial de convocação dos gestores para que se envolvem no tema acessibilidade, tendo em vista que a adesão aos trabalhos ligados ao referido assunto ocorre por livre escolha do gestor.

Sérgio acrescentou que um dos problemas que aparecerá ao ouvir as equipes é a respeito da produtividade dos estagiários. Um estagiário pouco produtivo, pelo ponto de vista da área fim, vai comprometer a produtividade da unidade. Então, comparativamente, a produtividade de uma unidade que acolhe uma pessoa com dificuldade será menor do que a de uma unidade que não a acolhe. Concluiu levantando a hipótese da existência de alguma compensação na anotação da produtividade. Salientou que de modo geral, a forma com que o instituto estágio é visto por todos já é muito complexa. Os gestores já recebem os estagiários contando como uma mão de obra mais barata. Acrescentou que os estagiários são aprendizes e que deveriam ser olhados dessa forma. Afirmou ainda que os gestores estão sim usando seu tempo de trabalho para poder ensinar os estagiários e eles estão aqui para aprender e vivenciar essa experiência profissional.

Dra. Rosely expôs que há aproximadamente dois meses uma servidora, com deficiência não é aparente e com admissional feito para vaga reservada para PcD, foi colocada à disposição após um mês de trabalho, pois informou à chefia que necessitaria fazer cirurgia em razão da deficiência. Registrou seu inconformismo ao que relatou.

A servidora Melissa esclareceu que é cega e que entrou no Tribunal em 22 de novembro de 2021. Registrou que não sofreu, até o momento, qualquer tipo de rejeição e que não passou por situações desagradáveis no que diz respeito a acolhimento, enfatizando que foi muito bem recebida no Tribunal. Disse quão absurdos e inconcebíveis são os argumentos utilizados até então. Afirmou que em que pese o despreparo dos gestores em lidar com as PcD seja uma realidade, isso não pode mais ser utilizado como desculpas. Exemplificou contando que também não sabia o que era ter uma deficiência até os 15 anos, quando a deficiência apareceu e ela teve que lidar com a situação. Ressaltou a necessidade dos gestores, servidores, dos seres humanos, em geral, estarem dispostos a aprender a lidar com a situação da deficiência, ao passo que externa a percepção do exato oposto: a falta de disposição de aprender. Colocou que o que pode ser feito é a instituição Tribunal pensar em ações práticas nas quais sejam mostradas aos gestores e servidores como lidar com pessoas que possuem deficiência, quais as reais limitações de cada tipo de deficiência e o que pode ser feito. Afirmou que já não acredita mais em campanhas de sensibilização. Trouxe a importância de se ter clareza do que o Tribunal nos respalda a fazer e da fundamental relevância do envolvimento da Presidência. Destacou a existência de uma série de equívocos conceituais, por exemplo, gestão, gestor, estágio e produtividade. Salientou que essa realidade não é peculiaridade do Tribunal e nem dos participantes da reunião, mas como é nesse contexto que estamos inseridos, é aqui que se tem que trabalhar. Externou total desconformidade ao fato de um gestor entender que é perda de tempo ensinar a uma pessoa. A servidora se colocou a disposição do Tribunal para contribuir com a formatação e formação de um programa de inclusão de pessoas com deficiência. Pontuou a existência de questões muito sérias que permeiam os acontecimentos relatados. No caso relatado anteriormente pela Dra. Rosely, por exemplo, Melissa ponderou que entende ser um equívoco a gestora não saber que a servidora possuía uma deficiência. Colocou que pensa ser imprescindível a informação clara e explícita da deficiência para que as pessoas saibam lidar com ela. Reiterou que ao fazer a leitura das atas das reuniões da CPAI3R e da percepção do movimento que vem sendo feito no Tribunal, já consegue identificar pontos os quais podem ser trabalhados de modo prático.

O Excelentíssimo Presidente da Comissão disse utilizar cadeira de rodas há cerca de 50 anos e que também vivencia no seu dia a dia as limitações ao usá-la. Afirmou que a cadeira de rodas não o impediu de prestar concurso à carreira da magistratura. Afirmou que pôde ter sentido, vez ou outra, algum viés de preconceito, mas, via de regra, na Justiça Federal, sempre foi tratado com lhaneza e tranquilidade. Entretanto, enfrentou algumas situações estranhas, como quando foi Juiz criminal no fórum localizado na Praça da República, pois por um ano e meio não utilizou o banheiro do prédio já que a cadeira de rodas não passava na porta do local. Apesar dos pleitos junto ao Tribunal, a licitação demorou um ano e meio a acontecer, de modo que enfatizou não estar alheio e insensível aos pleitos ligados à acessibilidade. Explicitou que apesar de resoluções do CNJ, de conversas com a Presidência, o que causa impacto na abordagem do assunto é a mudança de consciência sobre tal assunto e a forma como as pessoas com deficiência são vistas. Afirmou que é nesse ponto que a Comissão deve trabalhar, seja junto aos gestores, seja conversando pontualmente com a chefia que afasta a servidora, conforme relato anterior. Ratificou que o importante é que se tenha em vista que a deficiência não é justificativa para tratamentos diferenciados por parte de outras pessoas e para a diminuição de produtividade de trabalho. Reiterou que as ações devem ser voltadas para o público da Justiça Federal da 3.ª Região. Assim, disse que se a Comissão deliberar nesse sentido, é possível usar esse caso para desencadear uma série de ações não só de

conscientização mas também de atuação da Administração de modo corpo a corpo, direto, como anteriormente já sugerido.

A Diretora da DPED complementou propondo que, por deliberação, fosse considerada a conduta da psicóloga Célia como uma das soluções ao caso, tendo em vista que Célia buscou a lotação do estagiário em 10 setores e que no 11.º local, somente, conseguiu efetivá-la, de modo que buscou a finalização do caso. Reiterou ser essa uma das soluções efetivas e práticas e que vai ao encontro do desenvolvimento paulatino da cultura da conscientização de todos sobre as melhores práticas para a acessibilidade. Também citou a necessidade de adequarem-se atividades de acordo com o perfil do servidor. Considerou que talvez a deficiência em análise seja a mais difícil de ser adaptada ao perfil de trabalho, principalmente no ambiente do Tribunal, mas anotou que certamente há uma tarefa a ser feita.

O Excelentíssimo Presidente da Comissão concordou com a colocação da Diretora da DPED e posicionou-se contra qualquer tipo de compensação que qualquer órgão obtenha caso receba, em seu quadro funcional, pessoa com deficiência.

Leondeniz externou seu incômodo ao ouvir as pessoas se referirem às PcD como "pessoas com dificuldades". Explicou que o conceito de pessoa com deficiência trazido por uma Convenção Internacional e ratificada pelo Brasil como emenda constitucional não abarca mais esse tipo de entendimento. Observou que a dificuldade está no ambiente e não na pessoa.

Fabiana colocou que a atuação da DSAU na busca de um setor para o estagiário com deficiência intelectual com base no perfil da tarefa pode servir de precedente para outros setores.

Deliberação: buscar informações atualizadas junto a DSAU sobre o caso em discussão.

5. Relatório de auditoria em SEI 0287893-47.2021.4.03.8000

Objeto da auditoria: ação coordenada pelo CNJ, para avaliar a Acessibilidade Digital, especialmente em relação aos sítios eletrônicos da JF3R.

Período abrangido: Julho/2021 a Dezembro/2021.

- (...) 3. Recomendar ao COGENET, em conjunto com o CPAI3R e com as áreas de Gestão de Pessoas da JF3R, proponham ações de capacitação a serem inseridas no Plano Anual de Capacitação do Tribunal e das Seções Judiciárias, para os servidores responsáveis pela edição e/ou aprovação de conteúdo nos sítios da JF3R, considerando o plano de ação recomendado, as recomendações do eMAG, disposições da Resolução PRES n.º 465/2021, os recursos disponíveis na ferramenta CMS, podendo considerar, caso já revisado, o manual de publicadores de conteúdo, considerando os prazos previstos nas recomendações 1 e 2 do subitem 3.1. Achado 1.
- 4. Recomendar à CPAI3R/ADEG que elaborem, no prazo de 90 dias, em relação aos objetivos estratégicos de acessibilidade digital (ciclo 2021-2026), plano de ação para a implementação de indicadores de desempenho que viabilizem o estabelecimento de metas e o fornecimento de informações necessárias ao processo gerencial. (...)

Fabiana informou que a ADEG recebeu o expediente referente à auditoria digital e que os dois itens que cabem a CPAI3R são os transcritos na pauta.

O Excelentíssimo Presidente da Comissão questionou se a atividade pertinente a este ponto de pauta já foi feita ou ainda terá que ser feita. Fabiana respondeu informando que está sendo feita e que o prazo é setembro. Disse que a ADEG está cuidando do assunto para que possa finalizá-lo em agosto para ser apresentado à CPAI3R e após encaminhado para a SAUD e para a Presidência.

Deliberação: Conclusão pela DPED/ADEG das indicações solicitadas pela auditoria até agosto.

6. Aprovação do logo a ser utilizado para o tema acessibilidade.

Proposto pela ACOM a pedido da DPED/ADEG.

Fabiana falou sobre a solicitação que a ADEG fez para a ACOM desenvolver um logo da

acessibilidade. Informou que a ACOM desenvolveu três modelos a serem submetidos à apreciação da Comissão.

Deliberação: a ADEG deve encaminhar os logos com suas respectivas descrições, via email, para os membros da Comissão, indicando-se aquele de preferência do setor.

A reunião foi encerrada às 17h.



Documento assinado eletronicamente por Hélio Egydio de Matos Nogueira, Juiz Federal Presidente da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão da 3ª Região, em 12/09/2022, às 17:26, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leondeniz Candido de Freitas**, **Técnico Judiciário**, em 14/09/2022, às 15:20, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maíra Zau Serpa Spina D Eva**, **Assessora de Desenvolvimento Integrado e Gestão Estratégica**, em 14/09/2022, às 15:50, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde, em 14/09/2022, às 16:24, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Melissa Bahia Bauer**, **Técnico Judiciário**, em 14/09/2022, às 16:28, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Henrique Guimaraes**, **Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação**, em 14/09/2022, às 18:28, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Zaccanini Matsuda Couto**, **Diretora da Divisão de Gestão por Processos e Desenvolvimento**, em 14/09/2022, às 20:41, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Azevedo Capillé**, **Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Arquitetura**, em 15/09/2022, às 10:10, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Aparecida Rangel Ramos**, **Supervisora da Seção de Gestão Socioambiental e Responsabilidade Social**, em 15/09/2022, às 14:31, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes**, **Diretora da Divisão de Desenvolvimento de Competências**, em 16/09/2022, às 19:02, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Ayumi Nomura Marzocca**, **Analista Judiciário** - **Área Apoio Especializado** - **Especialidade Arquitetura**, em 22/09/2022, às 12:07, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Kiyoko Kawano**, **Supervisora da Seção de Projetos Técnicos**, em 23/09/2022, às 15:57, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Faruoli Ferraretto**, **Técnico Judiciário**, em 26/09/2022, às 11:57, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Barros Verruck**, **Diretora do Núcleo de Gestão de Pessoas**, em 27/09/2022, às 12:58, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 8934013 e o código CRC 83A3AED5.

0029039-10.2022.4.03.8000 8934013v17